



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

PREGÃO N.º 41/2022 - ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021, Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016260-02.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, n° 20 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marca: BRAVO Fabricante: IMPORTADO Modelo: CADEADO EMBALAGEM CAIXINHA 20MM	100	10	10,30
02	UNIDADE	CADEADO COM TRAVA, n° 35, Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marca: BRAVO Fabricante: BRAVO Modelo: CADEADO EMBALAGEM	40	10	18,50

		CAIXINHA 38MM			
08	UNIDADE	CHAVE DE FENDA (1/8" X 3") Cabo isolante, nome do fabricante impresso no corpo do produto, em embalagem original do fabricante. Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: FENDA 1/8 X3 REF 41500010	200	100	11,07
Empresa vencedora do(s) item(ns): MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.388.921/0001-85 Endereço: Av Espírito Santo, 251, sl. 02, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-110 Telefone: 83 99982-8722 E-mail: mikroshop@hotmail.com Representante Legal: Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra Cargo: Sócia Administradora RG: 1836466 SSP/PB CPF/MF: 981.483.704-00					

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não

puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 28.879-9, agência 1636-5 do BANCO DO BRASIL, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato

impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao

enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras

sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.1 - As comunicações à beneficiária da ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.5.2 – A beneficiária da ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6.1 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do *e-mail* indicado em sua proposta;

6.6.2 – A beneficiária da Ata não poderá alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.28 - Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança	ADM MATMAN
167864 - Eleições 2022 – Pleitos Eleitorais – Nacional - Plano Orçamentário: 0000- Pleitos Eleitorais - Despesas diversas	1	0100	3390.30.28 - Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança	LVO REPADA
			3390.30.42 - Material de Consumo / Ferramentas	FUN MATAUX
			3390.30.44 - Material de Consumo / Material de Sinalização Visual e Outros	MAT SERIMP

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade, sem qualquer

ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei

nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF/MF 981.483.704-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 70009

Nº Processo: 2253-25.2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de reposição para Sistemas de Alarme e Vigilância Eletrônica instalados nas diversas unidades da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba - SRP.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/07/2022) 70009-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022

Nº PAD 1529/2019 - Originário do Contrato 16/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ da Contratada: 77.998.912/0001-29. Objeto: Alteração e Acréscimo de 01 (um) posto de segurança pessoal para atender às necessidades da Sede deste Tribunal. Inclusão dos Custos acessórios estimado:Diárias: R\$ 18.816,00. Horas Extraordinárias: R\$ 7.153,20. Valor total do acréscimo: R\$ 35.756,78. Fundamento Legal: artigo 65, I, a, c/c § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2022 a 22/10/2022. Data de Assinatura: 01/07/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022

Convocamos a empresa ATLANTIS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n. 11.945.317/0001-17, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data desta publicação, proceda ao recolhimento do valor da multa constante no Processo Administrativo PAD 5112/2019, instaurado pelo descumprimento às obrigações pactuadas no Contrato nº 106/2018.

Curitiba-PR, em 6 de julho de 2022.
LILIAN GASPARIN
Secretária de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 25/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Ipar Terceirização Ltda., pelo menor valor global de R\$ 164.600,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 06/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 27/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Lithium Construções e Serviços Ltda., pelo menor valor global de R\$ 171.894,52.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 06/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 10040/2022. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e plataforma elevatória, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, materiais e acessórios já instalados, caso haja necessidade. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/07/2022) 70019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0007003-16.2022. Objeto: Aquisição de coletores de dados para leitura de código de barras, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2022) 70010-00001-2022NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0020861-51.2021.6. Objeto: Contratação de serviço de suporte e atualização de licenças para o correio eletrônico Zimbra, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Observar as especificações constantes no Termo de Referência do Edital..

ANA KAROLINA DE FARIAS FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2022) 70010-00001-2022NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 62/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 41/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.388.921/0001-85, VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 07/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	CADEADO COM TRAVA - n° 20	UNIDADE	100	10,30
02	CADEADO COM TRAVA - n° 35	UNIDADE	40	18,50
08	CHAVE DE FENDA (1/8" X 3")	UNIDADE	200	11,07

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 64/2022. PROCESSO SEI N º: 0003331-97.2022.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 37/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.346.785/0001-04, VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 07/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Letra em formato tridimensional - 100 mm	UN	50	45,00
02	Letra em formato tridimensional - 120 mm	UN	50	45,00
03	Letra em formato tridimensional - 150 mm	UN	50	55,00
04	Letra em formato tridimensional - 170 mm	UN	60	55,00
05	Letra em formato tridimensional - 200 mm	UN	60	70,00
06	Brasão da República Federativa do Brasil - 300 mm	UN	3	290,00
07	Brasão da República Federativa do Brasil - 350 mm	UN	3	387,00
08	Brasão da República Federativa do Brasil - 500 mm	UN	3	485,00
09	Brasão da República Federativa do Brasil - 700 mm	UN	3	685,00
10	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado - 100 cm x 20 cm	UN	10	480,00
11	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado - 150 cm x 30 cm	UN	10	385,00
12	Placa de identificação interna em acrílico	UN	20	48,00
13	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca	UN	20	390,00
14	Placa de identificação interna em MDF com laca	UN	20	47,00
15	Instalação de letreiro em Recife e Região Metropolitana	UN	200	401,00
16	Instalação de Brasão da República no Recife e Região Metropolitana	UN	5	401,00
17	Instalação de Placa de identificação externa em aço inoxidável no Recife e Região Metropolitana	UN	20	385,00
18	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)	UN	5	1.436,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)	UN	10	598,00
20	PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)	UN	10	485,00
21	MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO -Item 18, Item 19 ou Item 20 (LATÃO)	UN	25	89,00
22	ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 4 (LATÃO)	UN	25	88,00
23	PLACA COMEMORATIVA	UN	5	878,00
24	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)	UN	10	41,00
25	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas)	UN	10	56,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 63/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 41/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 07/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.



ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	CADEADO COM TRAVA - nº 40	UNIDADE	40	21,23
04	CADEADO COM TRAVA - nº 45	UNIDADE	60	25,87
05	CADEADO COM TRAVA - nº 50	UNIDADE	35	32,83
07	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA TIPO PHILIPS (3/16" X 3")	UNIDADE	200	12,43
09	CHAVE-TESTE NEON COM PONTA FENDA 1/8" X 3"	UNIDADE	210	10,27
10	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	ROLO 200 METRO	50	14,07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0003444-24.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 11.855.738/0001-57 - RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Serviços de filmagem (25 câmeras no total), monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas - "votação paralela" das eleições 2022..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 103.100,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0003444-24.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 11.855.738/0001-57 - RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Serviços de filmagem (25 câmeras no total), monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas - "votação paralela" das eleições 2022..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 103.100,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

AVISO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO

Procedimento Licitatorio 22/2022. Pregao Eletronico. Processo SEI 0004362-28.2022.6.18.8000. OBJETO: servicos de cobertura jornalistica e fotojornalistica (producao de texto e registro fotografico) para divulgacao das atividades e eventos do TRE-PI. RESULTADO DA LICITACAO: Sagrou-se vencedora da aludida licitacao a empresa VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. VALOR DA CONTRATACAO: R\$ 118.779,07 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos). DATA DA HOMOLOGACAO: 05/07/2022.

DESEMBARGADOR JOSE JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 54/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática

MANOEL NAZARENO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 06/07/2022) 070008-00001-2022NE111111

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 46/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 4212/2022. , publicada no D.O.U de 20/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e material de proteção e segurança Novo Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol - 59015-290 NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO PAULO DE ARAUJO
Diretor Geral em Substituição

(SIDECE - 06/07/2022) 070008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 20220000011312-4. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), baseados na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme especificações técnicas, condições quantidades e detalhamentos constantes deste Termo de Referência, incluindo suporte técnico, pelo período de 24 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 -1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00048-2022. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LISSA FAJARDO LOUREIRO MAIOR COUTINHO
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2022) 70017-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14.116/2010. CONTRATO Nº 53/2022. OBJETO: Locação do imóvel para abrigar a 29ª ZE. LOCADORES: MARIA HELENA CORDEIRO DE MELLO, com a anuência da nua-proprietária GABRIELA CORDEIRO DE MELO. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 588.166,62. VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R\$ 97.287,39, conforme Nota de Empenho nº 596 de 28/06/22. VALORES PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024/2025: R\$ 490.879,23. VIGÊNCIA: 30 meses a contar de 14/07/22.ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000016505-9. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e demais serviços pertinentes. CONTRATADA: IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ nº 06.988.305/0001-30. OBJETO: acréscimo do valor de R\$ 147.560,72, face à repactuação autorizada. VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.892,69. VALOR PARA 2022: R\$ 142.967,42, conforme reforço da NE nº259, de 10/06/22 e NE nº 545, de 10/06/22. VALOR PARA 2023: R\$ 4.593,30. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37 - Locação de mão de obra. PROGRAMAS DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais e Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral do orçamento vigente do TRE-RJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº 2022.0.000008783-2.
A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022, destinado à eventual aquisição de bens de consumo de TI, tendo como vencedora a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA., dos itens 1 e 2, pelo valor de R\$ 166,99 (cada) e a empresa LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, dos itens 3 e 4, pelo valor de R\$ 14,40 (cada).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

Processo SEI nº 2022.0.000008783-2.
A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022, destinado à eventual aquisição de bens de consumo de TI, tendo como vencedora a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA., dos itens 1 e 2, pelo valor de R\$ 166,99 (cada) e a empresa LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, dos itens 3 e 4, pelo valor de R\$ 14,40 (cada).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar a empresa MARCOS VALÉRIO FONTES CARVALHO, CNPJ nº 17.377.445/0001-98, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal pelo prazo de 1 mês e multa administrativa de 20%, com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar desta publicação, em substituição à penalidade aplicada no doc. 2363179. A penalidade é resultado das irregularidades apuradas no processo administrativo nº 2022.0.000004451-3.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato da Contratação pelo TRE-RO do objeto da Ata de Registro de Preços n. 15/2022/TSE, assinada em 17/03/2022, decorrente da condição do TRE-RO de Partícipe do Pregão Eletrônico com registro de preços n. 90/2021/TSE (Processo n. 2021.00.000002026-5/TSE). Contrato n. 19/2022/TRE-RO, assinado em 06/07/2022. Contratada: UNICOBIA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICAS.A. - CNPJ n. 07.589.288/0001-20. Objeto: Aquisição de 100 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital da Licitação TSE 90/2021 e seus Anexos, modalidade pregão, e proposta da CONTRATADA. Vlr. Unit. R\$ 83,00; Valor Total: R\$ 8.300,00. Nota de Empenho TRE-RO n. 2022NE000387, de 04/07/2022. Natureza da Despesa: 33.90.30. Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 meses. Fundamento legal para contratação: Leis 8.666/93, nº 10.520/2002 e 13.709/2018, e consoante Ofício-Circular n. 259/2022/TSE, de 10/05/2022. Signatários do Contrato: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora do TRE-RO, e pela Contratada, o LEONARDO MACIEL SPINOLA DA CUNHA. Ato de Autorização: Despacho nº 1509/2022/GABDG, de 05/07/2022 por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Processo SEI TRE-RO n. 0001399-36.2022.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AOV5 Sistemas de Informática S/A. CNPJ da Contratada: 05.555.382/0001-33. Objeto: Realização de capacitação de equipes técnicas nas áreas de produção de conteúdo da Escola Judiciária Eleitoral - EJESC e de soluções tecnológicas da Secretaria de Tecnologia da Informação, mediante aquisição de licenças para acesso aos cursos da Plataforma Alura. Fundamentação legal: arts. 25, II c/c o 13, VI, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. N. do Empenho: 2022NE000558. Data do Empenho: 10/06/2022. Valor: R\$ 25.200,00. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2022 até o término do período de 12 meses de subscrição. PAE n. 13.605/2022. Contrato n. 043/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Comodante: PHL Administradora de Imóveis Ltda. CNPJ da Comodante: 00.832.602/0001-05. Objeto: Utilização do Auditório 2, localizado no Segundo Piso do Praça Shopping, localizado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1315, Centro, Tubarão/SC, pelos Cartórios Eleitorais de Tubarão. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2022 a 25/11/2022. Fundamentação legal: Leis n. 8.666/1993 e n. 10.406/2002. PAE n. 20.598/2022. Contrato de Comodato n. 040/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 31/2022

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo VRF, marca HITACHI, instalados no Edifício Sede do TRE-SC. Data do julgamento: 28/06/2022. Empresa vencedora: CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDECE - 06/07/2022) 070020-00001-2022NE999999

